



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

DECRETO Nº. 7.176, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular, para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e nos termos dos artigos 2º; 5º, alínea "i"; 6º; e 40 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações; e no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular (Matrícula 9.261), para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, assim caracterizada e descrita:

**"IMÓVEL: ESTÂNCIA ALLAN
PROPRIETÁRIO: ALLAN GARMS MARSON
MUNICÍPIO E COMARCA: Paraguaçu Paulista-SP
Área de Servidão de Passagem: 0,2877 ha**

Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a propriedade da Allan Garms Marson; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Avenida Galdino, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel".



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Decreto nº 7.176, de 12 de janeiro de 2024 Fls. 2 de 2

Parágrafo único. A área do imóvel consta de croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, partes integrantes deste decreto.

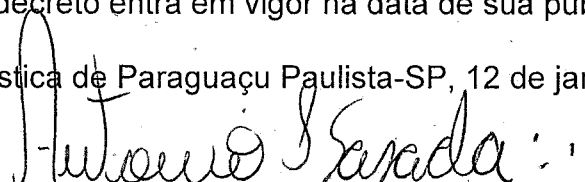
Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3º A instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico, sem o pagamento de indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

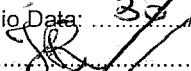
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de janeiro de 2024.


ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.


LÍBIO TAETLE JÚNIOR
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico do Município Data: 30/01/2024 Edição: 746, p. 2
Visto do servidor responsável: 



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista	Estado São Paulo	Folha 01/02
------------------------------	---------------------	----------------

LAUDO DE AVALIAÇÃO - FOLHA RESUMO

1 Identificação IMÓVEL URBANO - TERRENO NU - ESTANCIA ALAN Imóvel sem benfeitorias	2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros	2.2 Finalidade SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA		

Endereço do Imóvel ESTÂNCIA ALLAN - FAZENDA TRES BARRAS				
---	--	--	--	--

Zona	Bloco	Quadra	Lote	Setor
------	-------	--------	------	-------

Outros Complementos	Bairro	Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	Estado SP
---------------------	--------	-------------------------------------	---------------------

3 Caracterização da Região		Infra-Estrutura		Equip. Comunitários	
Usos Predominantes					
<input type="checkbox"/> Instituição de Saúde	<input checked="" type="checkbox"/> Rural	<input checked="" type="checkbox"/> Água	<input checked="" type="checkbox"/> Pavimentação	<input checked="" type="checkbox"/> Escola	
<input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar		<input checked="" type="checkbox"/> Esgoto	<input checked="" type="checkbox"/> Coleta de lixo	<input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública	
<input type="checkbox"/> Comercial		<input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica	<input type="checkbox"/> Gás	<input checked="" type="checkbox"/> Comércio	
		<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Transporte coletivo	<input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública	

4 Terreno				
Forma IRREGULAR	Topografia EM NÍVEL	Situação ZONA RURAL	Superfície SECA	Quota Ideal

Área (ha) - SECA	Área (m ²) - SECA	Fronte (m)	Fundos (m)	Lateral Direita (m)	Lateral Esquerda(m)
0,2877	2.877,00	15,00	24,49	207,87	180,49

5 Edificação				
Tipo	Uso	Situação		

	Área Terreno		Área Construção	
Área privativa	0,2877 ha		m ²	
Benfeitorias	ha		m ²	
Total	0,2877 ha		m ²	

Benfeitorias O imóvel não possui benfeitorias na área avaliada.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista	Estado São Paulo	Folha 02/02
-------------------------------------	----------------------------	-----------------------

Área Construção

Padrão de Acabamento <input type="checkbox"/> alto <input type="checkbox"/> normal <input type="checkbox"/> baixo <input type="checkbox"/> mínimo	Estado de Conservação <input type="checkbox"/> bom <input type="checkbox"/> regular <input type="checkbox"/> ruim	Fechamento das Paredes <input type="checkbox"/> alvenaria <input type="checkbox"/> madeira <input type="checkbox"/> misto	Idade Ap.
--	--	--	-----------

6 Avaliação

	Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (ha ²)	<u>0,2877</u>	_____	_____	_____
Valor (R\$/ha)	<u>R\$ 110.800,00</u>	_____	_____	_____
Produto (R\$)	<u>R\$ 31.877,16</u>	_____	_____	_____

Valor Total = Produto (Terreno + Edificações) **R\$ 31.877,16** (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

Avaliação total R\$ 31.877,16	Extenso Trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.
---	--

7 Observações

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura. **TERRENO = Valor de R\$ 31.877,16** justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Allan Garms Marson.

2 - INTERESSADO:

Município de Paraguaçu Paulista.

3 - SOLICITANTE:

Município de Paraguaçu Paulista.

4 - OBJETIVO:

Determinação de valor do imóvel para Servidão de Passagem.

5 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

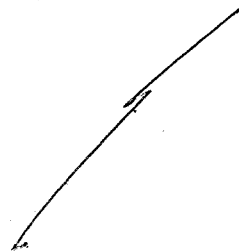
Comparação, procura e destinação de uso

6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel com o seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com a propriedade da **Allan Garms Marson**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: $03^{\circ}37'42''$ SW e 12,59 m até o vértice **11**; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice **12**; $83^{\circ}51'27''$ SE e 47,47 m até o vértice **13**; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice **14**; $68^{\circ}51'42''$ SE e 37,41 m até o vértice **15**; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice **16**; deste segue confrontando com a **Avenida Galdino**, com rumo de $14^{\circ}32'02''$ SW, numa distância de 24,49 m até o vértice **9**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice **8**; $68^{\circ}51'42''$ NW e 37,41 m até o vértice **7**; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice **6**; $83^{\circ}51'27''$ NW e 47,47 m até o vértice **5**; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice **4**; $03^{\circ}37'30''$ NE e 12,84 m até o vértice **3**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com rumo de $86^{\circ}17'34''$ SE e 15,00 m até o vértice **10**, fechando assim a descrição do imóvel, perfazendo uma área total de 2.877,00 m² (0,2877 ha).

6.1 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliando não possui benfeitorias.





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7. - VALOR DO IMÓVEL:

Com base no exposto, localização, procura e destinação de uso, podem definir que o valor do imóvel de **R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos)**.

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico
Anexo II – Localização do Imóvel
Anexo III – Croqui Básico

Paraguaçu Paulista - SP, 10 de Janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 10/01/2024 17:55:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eng.º Everton dos Santos Cabral
CREA/SP: 5070723725



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico

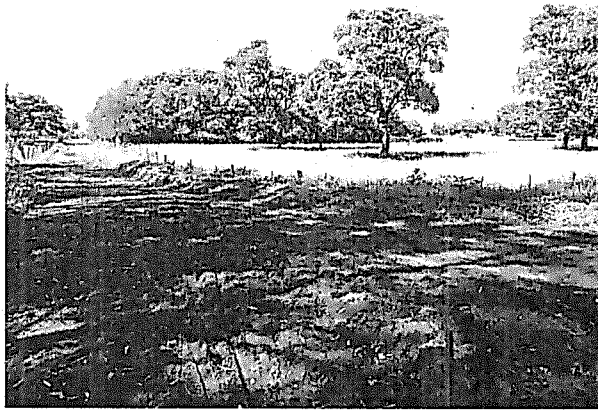


Imagem 1 – Vista pela Av. Galdino



Imagem 2 – Vista pela Estrada Municipal

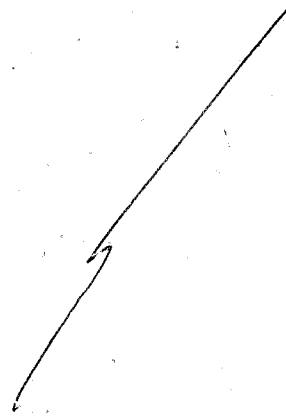


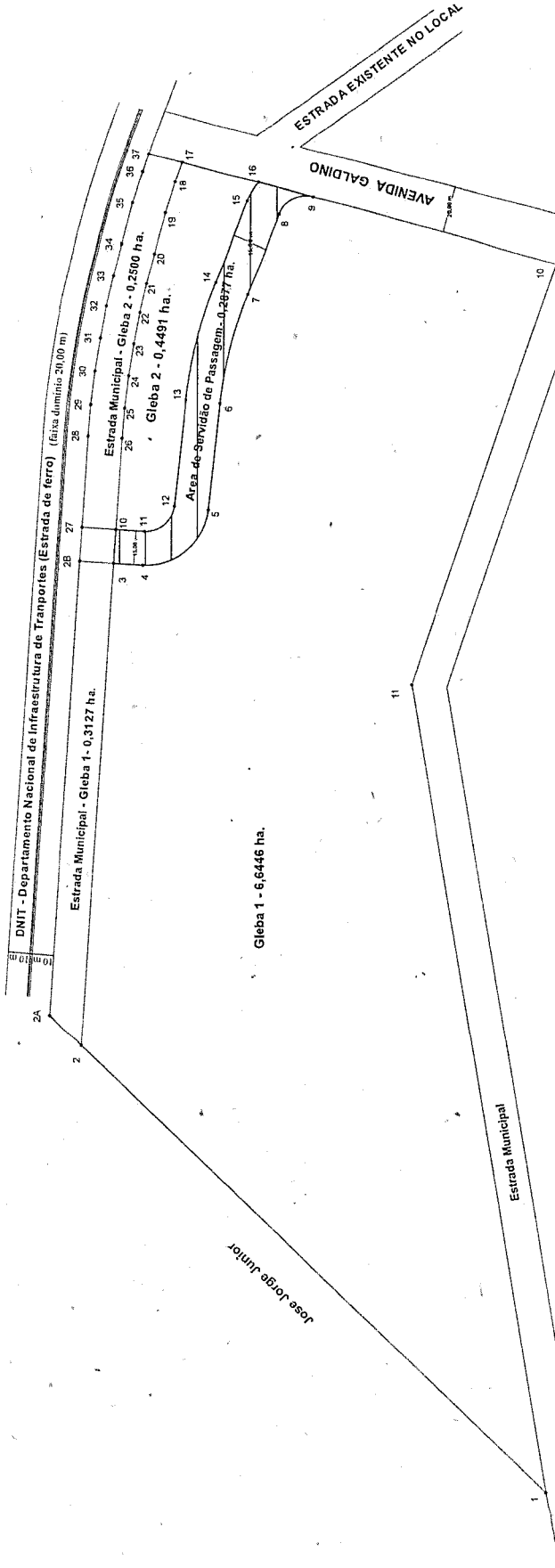
Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Localização do Imóvel



Imagem 3 – Localização do Imóvel





Jose Jorge Junior

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA ÚNICA

CROQUI BÁSICO

CROQUI PARA SERVIÇÃO DE PASSAGEM EM IMÓVEL PARTICULAR

PROPRIETÁRIO: Allan Garmes Marson

INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

DENOMINAÇÃO: Estância Allan - Fazenda Tres Barras

CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP

SITUAÇÃO sem escala

APROVAÇÃO

ANTONIO TAKASHI SATO
TACASHI
SAS:04.0999/SP
01/12/2019
8620842

Antonio Takashi Satoda
Prefeito Municipal

g-ub

ÁREAS

Total 7.3914 ha

Serviço de Passagem 0.2677 ha

ESCALA 1/1.000

DATA JANEIRO / 2024

FOLHA A1

FECHA 1/1.000

Evento dos Santos Cabral
Engº Resp. CREA 507023725

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - CIPJ nº. 44547.3050001/23
A. Soares Campos - 1.450 - Rua Jonatas Mello Pinheiro - Centro - CEP 16.704-005
Fone: (013) 3333-3333 - Fax: (013) 3333-3333 - E-mail: prefeitura@paraguaçu.sp.gov.br
Cidade: Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

De	Para	Rumo	Distância
10	11	03°37'42" SW	12,59 m
11	12	Ramo 12,50 m	18,90 m
12	13	83°51'27" SE	47,47 m
13	14	Ramo 207,50 m	54,31 m
14	15	08°33'42" SE	37,41 m
15	16	143°20'42" SW	24,40 m
16	17	Ramo 12,50 m	18,19 m
8	7	68°14'42" NW	37,41 m
7	6	Ramo 192,50 m	50,38 m
6	5	83°51'27" NW	47,47 m
5	4	Ramo 27,50 m	41,58 m
4	3	03°37'42" NE	12,84 m
3	10	86°17'54" SE	15,00 m

De	Para	Rumo	Distância
2A	2A	47°52'47" SE	19,90 m
3	1	03°37'42" NE	12,84 m
3	2	03°37'42" NE	12,84 m
3	2	86°17'54" NW	24,40 m

De	Para	Rumo	Distância
27	28	86°17'54" SE	40,53 m
28	29	85°02'48" SE	14,09 m
29	30	82°53'09" SE	14,98 m
30	31	81°18'31" SE	14,84 m
31	32	79°42'53" SE	14,80 m
32	33	77°23'38" SE	13,91 m
33	34	75°25'28" SE	14,37 m
34	35	73°44'08" SE	14,80 m
35	36	72°44'08" SE	14,80 m
36	37	70°44'08" SE	14,80 m
37	17	14°32'02" SW	15,06 m
17	18	70°44'08" NW	9,29 m
18	19	72°44'08" NW	14,15 m
19	20	74°43'11" NW	17,39 m
20	21	75°55'28" NW	13,98 m
21	22	77°23'38" NW	13,41 m
22	23	79°42'53" NW	14,31 m
23	24	81°18'31" NW	14,80 m
24	25	82°53'09" NW	14,98 m
25	26	85°02'48" NW	14,09 m
26	10	86°17'54" NW	40,33 m
10	27	03°37'42" NE	15,00 m

De	Para	Rumo	Distância
1	2	41°26'37" NE	286,03 m
2	3	86°17'54" SE	214,01 m
3	4	03°37'42" SW	12,84 m
4	5	Ramo 27,50 m	41,58 m
5	6	83°51'27" SE	47,47 m
6	7	Ramo 192,50 m	50,38 m
7	8	08°33'42" SE	37,41 m
8	9	143°20'42" SW	24,40 m
9	10	143°20'42" SW	110,12 m
10	11	71°27'12" NW	138,86 m
11	1	80°34'29" SW	366,50 m

De	Para	Rumo	Distância
10	26	86°17'54" SE	40,53 m
26	27	03°37'42" NE	15,00 m
27	28	85°02'48" SE	14,09 m
28	29	82°53'09" SE	14,98 m
29	30	81°18'31" SE	14,84 m
30	31	79°42'53" SE	14,80 m
31	32	77°23'38" SE	13,91 m
32	33	75°25'28" SE	14,37 m
33	34	73°44'08" SE	14,80 m
34	35	72°44'08" SE	14,80 m
35	36	70°44'08" SE	14,80 m
36	37	68°14'42" SW	37,41 m
37	21	77°32'38" SE	13,41 m
21	20	75°55'28" SE	13,98 m
20	19	74°43'11" SE	17,39 m
19	10	75°44'20" SE	14,15 m
18	17	70°44'08" SE	9,29 m
17	16	71°27'12" SW	24,64 m
16	15	72°44'08" SW	37,41 m
15	14	68°51'42" NW	37,41 m
14	13	Ramo 207,50 m	54,31 m
13	12	83°51'27" NW	47,47 m
12	11	Ramo 12,50 m	18,90 m
11	10	03°37'42" NE	12,84 m



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: **ESTÂNCIA ALLAN**

PROPRIETÁRIO: **ALLAN GARMS MARSON**

MUNICÍPIO E COMARCA: **Paraguaçu Paulista-SP.**

Área de Servidão de Passagem – 0,2877 ha.

Descrição do Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **10**, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com a propriedade da **Allan Garms Marson**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: $03^{\circ}37'42''$ SW e 12,59 m até o vértice **11**; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice **12**; $83^{\circ}51'27''$ SE e 47,47 m até o vértice **13**; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice **14**; $68^{\circ}51'42''$ SE e 37,41 m até o vértice **15**; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice **16**; deste segue confrontando com a **Avenida Galdino**, com rumo de $14^{\circ}32'02''$ SW, numa distância de 24,49 m até o vértice **9**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice **8**; $68^{\circ}51'42''$ NW e 37,41 m até o vértice **7**; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice **6**; $83^{\circ}51'27''$ NW e 47,47 m até o vértice **5**; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice **4**; $03^{\circ}37'30''$ NE e 12,84 m até o vértice **3**; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com rumo de $86^{\circ}17'34''$ SE e 15,00 m até o vértice **10**, fechando assim a descrição do imóvel.

Paraguaçu Paulista (SP); 10 de Janeiro de 2024.



Documento assinado digitalmente
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 10/01/2024 17:55:36-0300
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

Everton dos Santos Cabral
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070723725



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 2 de 16

Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

DECRETO Nº. 7.176, DE 12 DE JANEIRO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular, para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente e nos termos dos artigos 2º; 5º, alínea "i"; 6º; e 40 do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações; e no art. 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação, por via amigável, área de imóvel de propriedade particular (Matrícula 9.261), para melhoria do sistema viário e prolongamento da Avenida Galdino, no Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, assim caracterizada e descrita:

"IMÓVEL: ESTÂNCIA ALLAN

PROPRIETÁRIO: ALLAN GARMS MARSON

MUNICÍPIO E COMARCA: Paraguaçu Paulista-SP

Área de Servidão de Passagem: 0,2877 ha

Descrição do Imóvel: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com a propriedade da Allan Garms Marson; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a Avenida Galdino, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de Allan Garms Marson, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel".

Parágrafo Único. A área do imóvel consta de croqui, memorial descritivo e laudo de avaliação, elaborados pelo Departamento de Urbanismo e Habitação, partes integrantes deste decreto.

Art. 2º Fica o Departamento de Assuntos Jurídicos autorizado a tomar as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto, observadas as disposições do Decreto-Lei Federal nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 3º A instituição de servidão de passagem e/ou desapropriação autorizada por este decreto será efetivada por meio de escritura pública, por valor simbólico, sem o pagamento de indenização.

Art. 4º As despesas decorrentes da desapropriação prevista neste decreto correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no Orçamento Programa do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 12 de janeiro de 2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 3 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital
afixado em lugar público de costume.

LÍBIO TAIETTE JÚNIOR

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 4 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade Paraguaçu Paulista Estado São Paulo Folha 01/02

LAUDO DE AVALIAÇÃO – FOLHA RESUMO

1 Identificação IMÓVEL URBANO – TERRENO NU – ESTANCIA ALAN Imóvel sem benfeitorias		2 Objetivo 2.1 Modalidade <input type="checkbox"/> Venda <input type="checkbox"/> Locação <input type="checkbox"/> Seguro <input checked="" type="checkbox"/> Outros		2.2 Finalidade SERVIDÃO DE PASSAGEM	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU PAULISTA					
Endereço do Imóvel ESTÂNCIA ALLAN – FAZENDA TRES BARRAS					
Zona		Bloco	Quadra	Lote	Setor
Outros Complementos		Bairro		Cidade PARAGUAÇU PAULISTA	Estado SP
3 Caracterização da Região					
Usos Predominantes <input type="checkbox"/> Instituição de Saúde <input type="checkbox"/> Resid. Multifamiliar <input type="checkbox"/> Comercial <input checked="" type="checkbox"/> Rural		Infra-Estrutura <input checked="" type="checkbox"/> Água <input checked="" type="checkbox"/> Esgoto <input checked="" type="checkbox"/> Energia Elétrica <input checked="" type="checkbox"/> Telefone		Equip. Comunitários <input checked="" type="checkbox"/> Escola <input checked="" type="checkbox"/> Saúde pública <input checked="" type="checkbox"/> Comércio <input checked="" type="checkbox"/> Segurança pública	
4 Terreno					
Forma IRREGULAR		Topografia EM NÍVEL	Situação ZONA RURAL	Superfície SECA	Quota Ideal
Área (ha) - SECA 0,2877	Área (m²) - SECA 2.877,00	Frente (m) 15,00	Fundos (m) 24,49	Lateral Direita (m) 207,87	Lateral Esquerda(m) 180,49
5 Edificação					
Tipo		Uso	Situação		
		Área Terreno	Área Construção		
Área privativa		0,2877 ha	m²		
Benfeitorias		ha	m²		
Total		0,2877 ha	m²		
Benfeitorias O imóvel não possui benfeitorias na área avaliada.					



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 5 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Cidade: Paraguaçu Paulista | Estado: São Paulo | Folha: 02/02



Área Construção				Estado de Conservação			Fechamento das Paredes			Idade Ap.
Padrão de Acabamento										
<input type="checkbox"/> alto	<input type="checkbox"/> normal	<input type="checkbox"/> baixo	<input type="checkbox"/> mínimo	<input type="checkbox"/> bom	<input type="checkbox"/> regular	<input type="checkbox"/> ruim	<input type="checkbox"/> alvenaria	<input type="checkbox"/> madeira	<input type="checkbox"/> misto	

6 Avaliação		Terreno	Benfeitorias (Uso)	Benfeitorias (Desuso)	
Áreas (ha²)	0,2877				
Valor (R\$/ha)	R\$ 110.800,00				
Produto (R\$)	R\$ 31.877,16				
Valor Total = Produto (Terreno + Edificações) R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).					

Avaliação total	Extenso
R\$ 31.877,16	Trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos.

7 Observações
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO: Oferta e procura. TERRENO = Valor de R\$ 31.877,16 justifica – se tendo em vista as considerações apresentadas no presente laudo.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 6 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1 - PROPRIETÁRIO:

Allan Garms Marson.

2 - INTERESSADO:

Município de Paraguaçu Paulista.

3 - SOLICITANTE:

Município de Paraguaçu Paulista.

4 - OBJETIVO:

Determinação de valor do imóvel para Servidão de Passagem.

5 - MÉTODO AVALIATÓRIO:

Comparação, procura e destinação de uso

6 - CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel com o seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com a propriedade da **Allan Garms Marson**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a **Avenida Galdino**, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel, perfazendo uma área total de 2.877,00 m² (0,2877 ha).

6.1 - BENFEITORIAS:

O imóvel avaliando não possui benfeitorias.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 7 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

7. - VALOR DO IMÓVEL:

Com base no exposto, localização, procura e destinação de uso, podem definir que o valor do imóvel de R\$ 31.877,16 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

ANEXOS:

Anexo I – Relatório Fotográfico
Anexo II – Localização do Imóvel
Anexo III – Croqui Básico

Paraguaçu Paulista - SP, 10 de Janeiro de 2024



Documento assinado digitalmente
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 10/01/2024 17:55:36-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng.º Everton dos Santos Cabral
CREA/SP: 5070723725





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 8 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Anexo I – Relatório Fotográfico

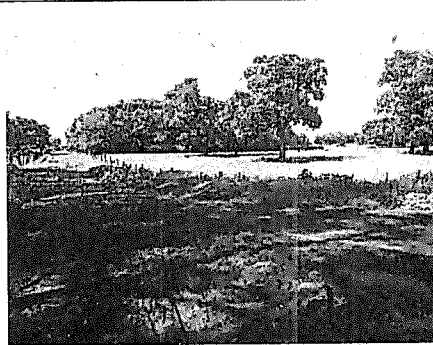


Imagem 1 – Vista pela Av. Galdino



Imagem 2 – Vista pela Estrada Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 9 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

ANEXO II – Localização do Imóvel



Imagem 3 – Localização do Imóvel



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 10 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP

№	Nome	Matrícula	Assinatura
1	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
2	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
3	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
4	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
5	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
6	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
7	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
8	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
9	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
10	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
11	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
12	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
13	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
14	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
15	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
16	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
17	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
18	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
19	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
20	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
21	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
22	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
23	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
24	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
25	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
26	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
27	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
28	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
29	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
30	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021

№	Nome	Matrícula	Assinatura
1	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
2	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
3	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
4	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
5	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
6	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
7	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
8	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
9	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
10	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
11	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
12	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
13	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
14	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
15	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
16	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
17	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
18	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
19	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
20	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
21	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
22	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
23	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
24	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
25	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
26	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
27	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
28	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
29	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
30	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021

№	Nome	Matrícula	Assinatura
1	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
2	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
3	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
4	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
5	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
6	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
7	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
8	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
9	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
10	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
11	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
12	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
13	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
14	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
15	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
16	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
17	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
18	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
19	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
20	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
21	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
22	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
23	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
24	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
25	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
26	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
27	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
28	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
29	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021
30	JOÃO JOSÉ JUNIOR	42.727/2021	42.727/2021

<p>Serviço de Passagem</p> <p>PROPOSTA PARA SERVIÇO DE PASSAGEM EM IMÓVEL PARTICULAR</p> <p>PROPRIETÁRIO: Adm. Gem. Muroto</p> <p>INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estação Turística de Paraguaçu Paulista</p> <p>DESCRIÇÃO: Estância Adm - Travessa Tam Boiras</p> <p>CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP</p> <p>Situação atual: estável</p>	<p>Estação Municipal - Glôbo 1</p> <p>PROPOSTA PARA SERVIÇO DE PASSAGEM EM IMÓVEL PARTICULAR</p> <p>PROPRIETÁRIO: Adm. Gem. Muroto</p> <p>INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estação Turística de Paraguaçu Paulista</p> <p>DESCRIÇÃO: Estância Adm - Travessa Tam Boiras</p> <p>CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP</p> <p>Situação atual: estável</p>	<p>Estação Municipal - Glôbo 2</p> <p>PROPOSTA PARA SERVIÇO DE PASSAGEM EM IMÓVEL PARTICULAR</p> <p>PROPRIETÁRIO: Adm. Gem. Muroto</p> <p>INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estação Turística de Paraguaçu Paulista</p> <p>DESCRIÇÃO: Estância Adm - Travessa Tam Boiras</p> <p>CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP</p> <p>Situação atual: estável</p>
--	--	--

ÁREAS

TERRENO: 7.141,41 m²

ESTRUTURA: 2.000,00 m²

SITUAÇÃO: 4.287,71 m²

PROPOSTA PARA SERVIÇO DE PASSAGEM EM IMÓVEL PARTICULAR

PROPOSTA PARA SERVIÇO DE PASSAGEM EM IMÓVEL PARTICULAR

PROPRIETÁRIO: Adm. Gem. Muroto

INTERESSADO: Prefeitura Municipal da Estação Turística de Paraguaçu Paulista

DESCRIÇÃO: Estância Adm - Travessa Tam Boiras

CIDADE: Paraguaçu Paulista - SP

Situação atual: estável

11/008

30/01/2024

A1





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA - SP

Imprensa Oficial Instituída pela Lei Municipal nº 3.360/2021
Decreto nº 6.675 de 14 de Janeiro de 2021



Terça-feira, 30 de Janeiro de 2024

Ano I | Edição nº 746

Página 11 de 16

Secretaria de Gabinete-GAP



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

MEMORIAL DESCRITIVO

IMÓVEL: ESTÂNCIA-ALLAN

PROPRIETÁRIO: ALLAN GARMS MARSON

MUNICÍPIO E COMARCA: Paraguaçu Paulista-SP.

Área de Servidão de Passagem – 0,2877 ha.

Descrição do Imóvel

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 10, situado junto a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com a propriedade da **Allan Garms Marson**; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: 03°37'42" SW e 12,59 m até o vértice 11; segue em curva a esquerda com raio de 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,90 m até o vértice 12; 83°51'27" SE e 47,47 m até o vértice 13; segue em curva a direita com raio de 207,50 m, com um desenvolvimento de 54,31 m até o vértice 14; 68°51'42" SE e 37,41 m até o vértice 15; segue em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 9,81 m até o vértice 16; deste segue confrontando com a **Avenida Galdino**, com rumo de 14°32'02" SW, numa distância de 24,49 m até o vértice 9; deste segue confrontando com a propriedade de **Allan Garms Marson**, com os seguintes rumos, raios e distâncias: em curva a esquerda com raio 12,50 m, com um desenvolvimento de 18,19 m até vértice 8; 68°51'42" NW e 37,41 m até o vértice 7; em curva a esquerda com raio 192,50 m, com um desenvolvimento de 50,38 m até o vértice 6; 83°51'27" NW e 47,47 m até o vértice 5; em curva a direita com raio 27,50 m, com um desenvolvimento de 41,58 m até o vértice 4; 03°37'30" NE e 12,84 m até o vértice 3; deste segue confrontando com a Estrada Municipal de propriedade do **Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**, com rumo de 86°17'34" SE e 15,00 m até o vértice 10, fechando assim a descrição do imóvel.

Paraguaçu Paulista (SP), 10 de Janeiro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
EVERTON DOS SANTOS CABRAL
Data: 10/01/2024 17:55:36-0300
Verifique em <https://validar.ig.gov.br>

Everton dos Santos Cabral
Engenheiro Civil
CREA/SP 5070723725

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista - CNPJ nº. 44.547.305/0001-93
Av. Siqueira Campos, 1.430 – Praça Jornalista Mário Pacheco - Centro - CEP 19.703-061
Fone: (18)3361-9100 - Fax: (18)3361-1331 – gabinete@eparaguacu.sp.gov.br
Estância Turística de Paraguaçu Paulista - SP

